



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 766, de 28 de setembro de 2001.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2021 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras.

3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 27.000,00

3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 13.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o excesso de arrecadação a ser verificada no exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 28 de setembro de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL